



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00478546

**Data Remessa:** 2020-03-13

**Hora:** 15:50

**Enviado Por:** Denize Rosa de Moraes

**Destino:** FINANCEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ENCAMINHA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº  
04/CGM/2020 REF. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO -  
25% - JANEIRO À FEVEREIRO/2020 E ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº  
05/CGM/2020 REF. APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB REF.  
JANEIRO À FEVEREIRO/2020.

**Nr Processo**  
00660593/20

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ENCAMINHA RELATORIO

  
Assinatura Recebimento

13/03/2020

  
Assinatura Envio



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 04/CGM/2020**

**ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação**

**ASSUNTO: Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Fevereiro/2020.**

### **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

#### **1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.**

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à dezembro de 2019, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 118000000
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000
  - ✓ Fundeb 40% - Recursos Exercícios Anteriores – 319000000
  - ✓ Fundeb 60% - Recursos Exercícios Anteriores - 318000000
  - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 115000000
  - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades – 122000000
  - ✓ Salário – Educação – fonte 115049000
  - ✓ PNAE – fonte 115051000
  - ✓ PNATE Estadual – fonte 130000000
  - ✓ PNATE Federal - fonte 115052000
  - ✓ Recursos Próprios – fonte 1001000000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Liquidados com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à fevereiro/2020.



Não houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar, a qual é vedada a sua aplicação pelo Tribunal de Contas do Estado, ou seja, quando for aplicado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

Observa-se que a aplicação de recursos próprios na Educação com base nos valores empenhados foram de **R\$ 28.251.938,65**, representando **52,70%** sobre a receita base. Quadro 02.

Contudo, a aplicação de recursos com base nos valores pagos foram de **R\$ 11.466.315,02**, representando **21,39%** sobre a receita base de **R\$ 52.602.893,88**. Quadro 02.

O montante retido das receitas de impostos e transferências constitucionais para formação do FUNDEB importou em **R\$ 7.242.556,96**. Este valor é devolvido pelo governo federal ao município na conta do FUNDEB, onde é obrigatório a sua aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica destinado ao Fundeb 60% e 40%. Quadro 06.

O total de recursos transferidos pelo governo federal para a conta do FUNDEB do município foi no montante de **R\$ 20.186.654,01**. Esse valor foi aplicado e cujo rendimento foi no valor de **R\$ 31.799,62** a qual originou o montante total de receita do Fundeb no valor de **R\$ 20.218.453,63**. Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 2.288.397,01**. Quadro 07.

O valor total de recursos arrecadados pelo município para aplicação na educação até fevereiro/2020, incluindo recursos próprios, fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 28.399.337,46**;

Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

## **CONCLUSÃO**

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período de janeiro à fevereiro de 2020 com base nos valores liquidados importou em **R\$ 13.656.427,30** representando **25,48%** da receita base de **R\$ 53.604.599,81**, atingindo o percentual mínimo de **25%** conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal; Quadro 01, 03, 04.



- realize um acompanhamento pare e passo da realização das despesas mensais dos meses subsequentes para verificar a sua evolução, possibilitando promover ações corretivas, caso necessário;
- verifique se o saldo de empenhos a pagar atingirá o montante necessário a ser aplicado para atingir o mínimo de 25%, efetuando a liquidação da despesa, bem como a realização dos pagamentos, evitando que gere despesas a pagar sem disponibilidade financeira para o exercício seguinte;
- solicite a transferência dos recursos financeiros mês a mês referente à parcela dos 25% sobre a receita – base para a conta corrente da Educação utilizada para efetuar os pagamentos custeadas com recursos próprios a fim de assegurar os recursos necessários para efetuar os pagamentos das despesas;
- realize uma projeção das novas despesas a serem efetuadas para verificar se as mesmas serão suficientes para atingir o mínimo de aplicação dos 25% até o final do exercício;
- realize a projeção da receita dos meses subsequentes para verificar o quanto ainda deverá ser aplicado para atingir o mínimo de 25% até o final do exercício;
- verifique se as novas despesas a serem produzidas serão suficientes para atingir o mínimo dos 25% até 31 de dezembro/2020, caso seja necessária.

O Parecer de Consulta nº 129/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, veda a utilização de recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas com Merenda Escolar;

Destaca-se que a não aplicação do percentual mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constitui **Irregularidade Gravíssima**, conforme definido na Resolução Normativa nº 17/2010 – Classificação de Irregularidades - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, imputação de multa individualizada ao gestor para cada irregularidade gravíssima, grave e moderada destacadas na decisão.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes que poderão ocorrer no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 13 de março de 2020.

  
**Denize Rosa de Moraes**  
Agente Administrativo

  
**Kleber Ferreira Ribeiro**  
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

	Descrição	Valor
Transf. de Recursos do FNDE	<b>1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FNDE</b>	<b>2.288.397,01</b>
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transf. Salário - Educação c/c 31.732-2 cód. 58.968	2.053.527,01
	<b>1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNAE</b>	<b>234.870,00</b>
	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche c/c 50.690-7 cód. 58.960	53.580,00
	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE Fundamental c/c 50.690-7 cód. 58.960	101.244,00
	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré - Escola c/c 50.690-7 cód. 58.960	75.910,00
	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE E. Especial c/c 50.690-7 cód. 58.960	2.720,00
	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE Mais Educação c/c 50.690-7 cód. 58.960	-
	1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE EJA c/c 50.690-7 cód. 58.960	1.416,00
	<b>1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNATE c/c</b>	<b>-</b>
	32.526-0 cód. 58.971	-
	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	-
	<b>1.7.18.05.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE</b>	<b>-</b>
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio à Creche	-
	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROCAMPO	-
	TRANSF. REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO c/c 51.752-6 - cód. 58.967	-
	Outras Transf. Diretas do FNDE	-
	<b>Total I</b>	<b>2.288.397,01</b>
Transf. Rec. Do Estado	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 PROG. DE EDUC. PNATE c/c 19.250-3 cód. 58.972	-
	1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	-
	<b>Total II</b>	<b>-</b>
Transf. Rec. Da União	<b>2.0.0.0.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL</b>	
	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 PAR - Construções de 02 Escolas (Hélio Ponce e São Mateus)	-
	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 PAR - Construções de 14 Creches/Pré - Escola	-
	2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 Construção e Cobertura de Quadra Poliesportiva - FNDE	-
	2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 Reforma Ginásio Fiotão	-
	<b>Total III</b>	<b>-</b>
	<b>Total Geral (I + II + III)</b>	<b>2.288.397,01</b>

**TOTAL DAS RECEITAS BASE PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE**